



Município de Oratórios Minas Gerais

LEI N° 543/2019

“Dispõe sobre criação de cargo de Bombeiro no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Oratórios e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Oratórios, MG, 01 (um) Cargo de Bombeiro.

I- O Anexo I da Lei Municipal n° 363, de 30 de novembro de 2010, fica alterado e passa a vigorar acrescentado do cargo abaixo especificado:

a)-01 (Um) Cargo de Bombeiro.

Art. 2º . Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios 29 de março de 2019.

Jose Antonio Delgado
Prefeito Municipal



Município de Oratórios Minas Gerais

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 363, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Cargo	Qtd.	Jornada de Trabalho (hs)	Vencimento Padrão (R\$)
Bombeiro	05	40	998,00

Cargo: Bombeiro

Pré-requisito para investidura:

- Alfabetização com experiência.

Atribuições:

- Realizar serviços de bombeiro em geral, analisando desenhos e esquemas hidráulicos;
- Testar canalizações, utilizando ar comprimido ou água sob pressão;
- Lavar e fazer tratamento de caixas d'água e de caixas de gordura;
- Fazer a desinfecção e a limpeza de reservatórios;
- Examinar, modificar, reparar e fazer manutenção, conservação e instalação de máquinas e de redes elétricas;
- Confeccionar, montar e ligar componentes e peças elétricas;
- Executar montagens de quadro de distribuição de circuitos e de quadro de força;
- Exercer outras atividades afins.